



Estado de Santa Catarina

Nº 001838

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.691/2004

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:

02 - Depto. de Agricultura:

ATIVIDADE: 0602.2060600262.034

3.3.90.30-080-	Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
3.3.90.39-080-	Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica...	R\$	10.000,00
-----			-----
Soma.....			R\$ 40.000,00
-----			-----

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente o seguinte item orçamentário:

06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:

02 - Depto. de Agricultura:

PROJETO: 0602.2060600261.014

4.4.90.52-080-	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	40.000,00
-----			-----

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 20 de Maio de 2004.

Narciso Vilso Zaffonato
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Astor José Warken
Secretário da Administração e Fazenda